

Edital N° 336/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO - PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Câmpus Suzano

O Diretor-Geral do Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio da Coordenadoria de Extensão e Direção Adjunta Educacional, está para o processo de seleção de dois (duas) discentes bolsistas e formação de cadastro de reserva. Os(as) contemplados(as) atuarão em conformidade com o Edital n° 03/2022, de 21 de dezembro de 2022 - Chamada Pública/Edital para seleção de projetos de promoção às Indicações Geográficas, vigência 2023. Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de dois bolsistas (ITI Eixo I) para atuarem em conjunto com os coordenadores DTI-Eixo I.
- 1.2 O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 1.3 O período de duração das bolsas poderá ser de até 08 (oito) meses, com início das atividades previsto para julho/agosto de 2023.
- 1.4 A dedicação semanal do(a) bolsista será de 20 horas.
- 1.5 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. Os(as) bolsistas deverão:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades para efeito de pagamento de bolsa.
- Participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no projeto.
- Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação.
- Auxiliar os coordenadores DTI-C no desenvolvimento das seguintes tarefas:
 - Dar suporte às atividades do projeto de apoio ao desenvolvimento na área de Indicações Geográficas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a saber as seguintes tarefas:
 - I. Coordenar as atividades e ações do projeto, em consonância com as diretrizes gerais do IFSP e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo;
 - II. Orientar a elaboração e implantação de programas e projetos na área de propriedade intelectual;
 - III. Coordenar, acompanhar e orientar o apoio a capacitação dos participantes no projeto;
 - IV. Realizar capacitações e leituras de material sobre Indicações Geográficas e Marcas Coletivas (MCs);
 - V. Apoiar e promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa, o fortalecimento dos empreendimentos existentes nos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, também, a criação de novos negócios relacionados à realidade territorial em que estão inseridas;
 - VI. Estimular a integração das instituições da Rede com os demais agentes locais para que haja o desenvolvimento socioeconômico regional.
 - VII. Engajar estudantes, servidores, empreendedores locais e comunidades de produtores em atividades de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação tecnológica relacionadas à propriedade industrial.
 - VIII. Difundir a cultura da propriedade industrial nas instituições da Rede Federal e também nos APLs, especialmente por meio da possibilidade das IGs e MCs.
 - IX. Estimular a criação de novos negócios e agregação de valor aos empreendimentos existentes, particularmente em APLs, por meio do incremento da intensidade tecnológica e difusão de boas práticas de produção.
 - X. Fortalecer as Indicações Geográficas (IGs) já registradas junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e a articulação dessas IGs com o ecossistema local de inovação.

- 2.2. Os(as) bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

2.3. Os(as) bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os coordenadores responsáveis, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.4 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão da referida bolsa.

2.5 O acompanhamento da Bolsa de Extensão será feito pelos coordenadores responsáveis pelos projetos, que supervisionarão as atividades, preencherão e assinarão o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas duas vagas.

3.2 Os demais classificados irão compor um cadastro de reserva.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os critérios para que o aluno possa participar do processo seletivo são:

I- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do Câmpus Suzano e com previsão de conclusão do curso, no mínimo, a partir de agosto de 2024.

II- Participar de entrevista de forma remota com os coordenadores responsáveis nos dias 15 e 16 de junho de 2023 (o horário será comunicado pelo e-mail informado pelo candidato), após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

III- Não ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4.2 A inscrição do(s) candidato(s) ocorrerá a partir do dia 06 até o dia 13 de junho pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/4REq8ud6JdXyk2en7>

4.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa: Análise do Formulário de inscrição (o formulário de inscrição deverá ser enviado até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2023).

2ª etapa: Entrevista com os coordenadores dos projetos a ser realizada nos dias 15 e 16 de junho (o horário da entrevista será comunicado no e-mail informado pelo candidato).

Pontuação para os critérios:

- Respostas do formulário: 0,0 a 3,0 (zero a três pontos).

- Entrevista: 0,0 a 4,0 (zero a quatro pontos).

- Participação, devidamente comprovada, em projetos de promoção de Indicações Geográficas: 3,0 (três pontos).

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Câmpus Suzano (<http://szn.ifsp.edu.br>) no dia 20/06/2023.

6.2 O(a) candidato(a) poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado pelo e-mail cex.suzano@ifsp.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023. A homologação do resultado final será no dia 23 de junho de 2023 e divulgada no site do Câmpus Suzano (<http://szn.ifsp.edu.br>)

7. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1 A solicitação para substituição do(a) bolsista de Extensão poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

7.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente - modalidade Bolsa d Extensão.

7.2.1. Neste caso, o(a) bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final, com as devidas assinaturas.

7.2.2 A não entrega deste relatório ou sua reprovação pelos coordenadores DTI-C implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista. Nesse caso também o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

7.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático.

7.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 8.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste Edital serão indeferidas.

8.2. As bolsas estão sujeitas à disponibilidade financeira.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Suzano.

Eugênio de Felice Zampini

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Maria de Souza, COORDENADOR(A) - FG1 - CEX-SZN**, em 06/06/2023 15:13:55.
- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 07/06/2023 14:14:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561138

Código de Autenticação: 3a0c598c98



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010